MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 189 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias nº. 154 de 27 de junho de 2014 e o contido no Processo nº. 23005.001540/2013-99, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I . Diminuir o número de Disciplinas Comuns à Área de formação de 6(seis) para 5(cinco) e definir as seguintes disciplinas:
   a) Agrometeorologia, 72h/a, FCA;
   b) Implantação, Condução e Análise de Experimentos Agropecuários, 72h/a, FCA;
   c) Introdução à Metodologia Científica, 72h/a, FCA;
   d) Probabilidade e Estatística, 72h/a, FACET;
   e) Representação de Instalações Agropecuárias, 72h/a, FCA.

II . Excluir a disciplina Genética Aplicada, 54h/a, FCBA;

III . Incluir a disciplina Genética Aplicada, 72h/a, FCBA;

IV . Excluir Atividades Complementares, 54h/a, FCA;

V . Incluir Atividades Complementares, 36h/a, FCA;

VI . Excluir Estágio Supervisionado, 162h/a, FCA;

VII . Incluir Estágio Supervisionado, 198h/a, FCA.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Aquicultura, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:	3.600 horas
c) mínima UFGD:	3.885 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	4.662 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo UFGD:	8 semestres/4 anos;
b) ideal UFGD	10 semestres/5 anos;
c) máximo CNE:	não definido;
d) máximo UFGD:	16 semestres/ 8 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 60

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Engenharia de Aquicultura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015 para todos os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Aquicultura, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Marlene Estevão Marchetti
Presidente em Exercício